



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 09/03/2022


Assinatura

PLL N° 008/2022

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 07/02/2022

Norma:

LEI N° 6.453/2022

Ementa (assunto):

Declara de utilidade pública a Associação de Basquetebol de Jacareí - ABJ.

Autoria:

Vereador Dudi.

Distribuído em:

07/02/2022

Para as Comissões:

Le 4

Prazo das Comissões:

18/03/2022

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (uma)

Observações:

maioria simples e aprovada.

Anotações:

21/02/2022 - parecer jurídico: prosseguimento (38).

23/02/2022 - pareceres C1 e C4 ref. projeto: prosseguimento (42)

07/03/2022 - projeto incluído na O.D. de 09/03/2022 (44).

09/03/2022 - projeto aprovado sem voto contrário (45).



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação de Basquetebol de Jacareí – ABJ.

APROVADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE JACAREÍ - ABJ**, fundada em 02 de janeiro de 2010, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Jacareí/SP sob o número 9.002, com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.984.231/0001-01, tendo sede atual na Avenida São Jorge, nº 1.807, casa 26, Residencial Esplanada, Bairro Cidade Salvador, no Município de Jacareí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 1º de fevereiro de 2022.

DUDI
Vereador – PL

Autoria do projeto: Vereador Dudi.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

03
20

Projeto de Lei – Declara de utilidade pública a Associação de Basquetebol de Jacareí – ABJ. – Fls. 02

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A Associação de Basquetebol de Jacareí, ao longo de sua existência, tem prestado relevantes serviços ao esporte em nossa cidade, merecendo o reconhecimento da comunidade.

A entidade, cujos objetivos estão lançados no artigo 3º de seu estatuto, tem destaque constante nas ações esportivas realizadas e preenche todos os requisitos necessários a ser reconhecida como de utilidade pública, o que nos leva a apresentar a presente propositura.

Estamos certos de que este projeto merecerá o apoio e aprovação dos nobres pares, pelo que antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 1º de fevereiro de 2022.

DUDI

Vereador – PL



ESTATUTO

Capítulo I DA INSTITUIÇÃO – SEUS FINS E SEDE

Art. 1º - A Associação de Basquetebol de Jacareí – ABJ, fundada em 02 de Janeiro do ano de dois mil e dez (2010), nesta cidade de Jacareí, onde tem seu endereço exclusivo para fins de correspondências, sito à Av. São Jorge, 1807, casa 26, Residencial Esplanada – Cidade Salvador – Jacareí/SP - CEP 12.312-000, é uma associação civil, sem fins lucrativos, composta por número indeterminado de associados, sem distinção de qualquer natureza.

Parágrafo único – O basquetebol organizado pela Associação poderá ser de caráter profissional ou amador.

Art. 2º - A Associação de Basquetebol tem personalidade distinta de seus associados e sua duração será por tempo indeterminado.

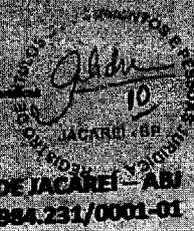
Art. 3º - A Associação tem por objetivo:

- I. Desenvolver a prática do basquetebol de maneira sadia e tecnicamente adequada;
- II. Proporcionar a difusão e estimular a prática do basquetebol, com a prerrogativa de fazer-se presente em todas as atividades relativas a esse esporte, seja no âmbito municipal, estadual ou internacional;
- III. Desenvolver e apoiar junto às entidades de mesmo caráter, as atividades do Departamento desses Órgãos;
- IV. Celebrar contratos e convênios com entidades governamentais e não governamentais, quando necessário e de acordo com os interesses desta Associação;
- V. Estimular e apoiar a criação de novas equipes de basquetebol, bem como promover treinamento pessoal para a formação de novos atletas interessados no esporte;
- VI. Promover, divulgar e apoiar a realização de torneios e campeonatos, no âmbito local, regional, estadual, nacional e internacional;
- VII. Divulgar e participar, quando possível, de todas as atividades ligadas ao basquetebol;
- VIII. Propugnar pelos seus interesses e na defesa dos atletas, orientando-os quanto aos problemas surgidos com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas com o basquetebol;
- IX. Procurar meios para envolver as famílias dos atletas na participação ativa do basquetebol;
- X. Manter, constantemente, informações e intercâmbio de teoria e prática, visando o aprimoramento do basquetebol, junto às corporações com finalidades iguais, sediadas no país ou no exterior;
- XI. Proporcionar a prática de esportes que complementem o interesse na formação dos atletas;
- XII. Contratar profissionais, destinar bolsa-auxílio, pagar taxas e o que mais for necessário para o desenvolvimento da modalidade;
- XIII. Filiação-se a qualquer entidade ou federação esportiva.

Art. 4º – É dever da Associação de Basquetebol de Jacareí cumprir e fazer cumprir pelos seus associados e atletas, todas as leis e regulamentos emanados pela entidade a que estiver filiada, buscando sempre que possível, participar das competições e festividades promovidas pela mesma.



Cartão de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Número 8.002



ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE JACAREI - ABJ
CNPJ: 11.984.231/0001-01

05
19

Capítulo II DOS ASSOCIADOS, SUAS CATEGORIAS, DEVERES, DIREITOS E PENALIDADES

Art. 5º - Consideram-se Associados, todas as pessoas que sejam participantes do esporte, direta ou indiretamente, aficionado, divulgador, patrocinador ou por qualquer outro modo interessado na prática do mesmo.

Art. 6º - O quadro associativo comporta-se das seguintes categorias de associados, a saber:

- I. Fundadores - aqueles que participem da Assembleia de Constituição e assinarem a Ata de Fundação;
- II. Ativos - os que diretamente estiverem envolvidos na prática efetiva do esporte, seja na qualidade de atleta, árbitro, técnico entre outros;
- III. Beneméritos - por terem prestado serviços de relevância à Associação ou por donativos avultados.

§ 1º - A condição de associado na categoria ATIVO é adquirida mediante aprovação da proposta pelo Presidente.

§ 2º - A condição de associado na categoria BENEMÉRITO é adquirida mediante proposta aprovada pela Diretoria.

Art. 7º - Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação.

Art. 8º - São direitos dos associados:

- I. Participar dos treinamentos promovidos pela Associação, quando pertencentes à categoria de associado ativo e desde que trajados convenientemente para a prática do esporte;
- II. Tomar parte nas sessões da Assembleia Geral, votar, quando maior de 18 (dezoito) anos, e ser votado, quando maior de 18 (dezoito) anos, para a Diretoria e para o Conselho Fiscal;

Art. 9º - São deveres dos associados:

- I. Terminar a temporada, quando se propuserem a participar de competições;
- II. Portar-se dignamente perante o público;
- III. Participar das reuniões da Associação;
- IV. Aceitar os cargos ou comissões para que forem eleitos ou nomeados, salvo motivo justificado;
- V. Dirigir-se à Diretoria qualquer proposta ou reclamação que vise ao progresso e bom nome da Associação;
- VI. Cumprir, rigorosamente, as disposições do presente Estatuto e Regimento Interno da Associação, bem como as leis e regulamentos das entidades superiores;
- VII. Comparecer às sessões da Assembleia Geral e portar-se de modo conveniente;
- VIII. Entregar os uniformes que estejam sob sua responsabilidade, desde que estes não lhes pertençam;

Art. 10º - Será punido pela Diretoria com as penas de advertência ou suspensão de até 90 (noventa) dias ou expulsão, conforme a gravidade da falta, o associado que infringir as disposições do presente Estatuto ou Regulamento Interno da Associação;

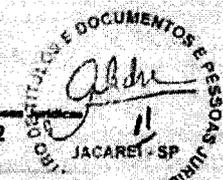
- II. Desrespeitar os membros da Diretoria ou outros membros da Associação;
- III. Embriaguez ou torpedos, desobediência às ordens de seus superiores;
- IV. O associado punido duas vezes consecutivas com pena de suspensão ou expulsão não poderá voltar a integrar o quadro de associados.

Art. 11º - A Diretoria poderá punir o associado que não comparecer às reuniões da Assembleia Geral, com as penas de advertência ou suspensão de até 90 (noventa) dias.

~~Handwritten signature~~
1902



Oficial de Registro Civil das Funcões
Registre N. 9.002



ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE JACARÉ - ABI
CNPJ: 11.984.231/0001-01

Capítulo III

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 11° - A Assembleia Geral, órgão soberano da Associação, será composta por todos os associados maiores de 16 (dezesseis) anos, desde que em dia com suas obrigações associativas, e se reunirá, ordinariamente, a cada 01 (um) ano, no mês de Janeiro, com o fim de apreciar e aprovar as metas e planos postos em discussão, o custo necessário para a consecução do programa proposto e de eleger e empossar o Presidente, o Vice - Presidente e os membros do Conselho Fiscal, quando do término de seus mandatos.

Parágrafo único - O valor da obrigação associativa deve ser estabelecido em Assembleia Geral, podendo ser atualizado quando necessário.

Art. 12° - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente, por intermédio de órgãos de comunicação ou meios próprios, nesta cidade, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 13° - A Assembleia Geral ficará legalmente constituída, na forma marcada, com a presença de 1/3 dos associados e, ¼ (meia) hora depois, com qualquer número.

Art. 14° - A ata da Assembleia Geral, que conterá as deliberações tomadas, será assinada pelo Presidente, Secretário e pelos presentes que proferiram voto.

Art. 15° - As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 16° - Após a apuração, o Presidente proclamará os eleitos que se considerarão desde logo empossados, extinguindo-se neste momento os mandatos da Diretoria e do Conselho fiscal anteriores.

Art. 17° - Além da finalidade expressa no artigo 11, a Assembleia Geral tem atribuições para destituir por motivos plenamente justificados, a Diretoria e/ou o Conselho Fiscal e resolver sobre a dissolução da Associação, devendo, entretanto, ser expressamente convocada para esses fins, quer pela Diretoria, quer a requerimento de 1/3 dos associados aptos a participar da Assembleia Geral.

Parágrafo único - Para os fins constantes deste artigo, a Assembleia Geral não poderá deliberar sem a presença de 2/3 dos associados quites com as obrigações associativas.

Capítulo IV

DA DIRETORIA

Art. 18° - A Diretoria, órgão responsável pela administração e direção da Associação, compor-se-á de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Parágrafo único - Os cargos de Presidente e Vice-Presidente serão obtidos através de eleição realizada em Assembleia Geral, sendo os demais cargos de livre nomeação do Presidente.

Art. 19° - Os cargos da Diretoria terão mandato previsto de 2 (dois) anos e serão exercidos gratuitamente, sem qualquer espécie de remuneração e nenhum vínculo empregatício, ficando a cargo da Assembleia Geral aprovar e estipular ajuda de custo pelo exercício das respectivas atribuições.

Parágrafo único - A reeleição é sempre admitida para todos os cargos eletivos, salvo se já estiver no segundo mandato consecutivo.



Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Número N. 9.002



ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE JACARÉ - ABJ
CNPJ: 11.984.231/0001-01

Art. 20º - À Diretoria compete:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como todas as decisões tomadas em reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II. Resolver sobre a filiação da Associação à Federação, Ligas Esportivas ou qualquer entidade relacionada ao basquetebol;
- III. Designar os dias das reuniões sobre as atividades e outros atos cívicos e sociais;
- IV. Apresentar relatórios anuais sobre as atividades da associação no mês da Assembleia, inclusive o movimento financeiro;
- V. Prestar esclarecimentos, sempre que solicitados por quem de direito;
- VI. Organizar e modificar, sempre que houver conveniência, os regulamentos internos;
- VII. Resolver sobre os casos omissos deste Estatuto, lavrando-se a Ata da Resolução como norma futura;
- VIII. Exercer administração dentro da lei e do Estatuto, tomando as medidas necessárias à consecução dos fins sociais;
- IX. Aprovar o nome do associado ou pessoa estranha ao Quadro Associativo que mereça o título de associado benemérito;
- X. Repreender, suspender ou expulsar todo e qualquer associado que mereça tais penas, dando-lhe pleno direito de defesa;
- XI. Nomear, contratar e demitir funcionários, determinando-lhes as funções e fixando-lhes os vencimentos;
- XII. Orçar, regular e autorizar as despesas da Associação, bem como as receitas.

Art. 21º - As resoluções da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes à sessão, que só poderá ser instalada com o mínimo de 3 (três) membros.

Art. 22º - Compete ao Presidente:

- I. Representar a Entidade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. Presidir as reuniões de Diretoria e Assembleias Gerais;
- III. Exercer, na Diretoria, voto de qualidade ou desempate;
- IV. Convocar a Assembleia Geral Ordinária;
- V. Solucionar casos de extrema urgência, submetendo-os posteriormente à aprovação da Diretoria;
- VI. Convocar reuniões extraordinárias da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando julgar necessárias;
- VII. Representar a Entidade junto com o Tesoureiro nos atos que se fizerem necessários;
- VIII. Rubricar todos os livros da Secretaria e da Tesouraria;
- IX. Nomear, contratar e demitir técnicos;
- X. Resolver sobre as atividades da Associação;
- XI. Executar os demais atos de administração.

Art. 23º - Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente e seus eventuais impedimentos ou falta, assumindo suas atribuições.

Art. 24º - Ao Secretário compete:

- I. Secretariar as reuniões e redigir as atas, lendo-as assim como todo o expediente;
- II. Preparar e manter em dia o fichário dos associados;
- III. Substituir o Presidente e o Vice-Presidente em seus impedimentos;
- IV. Ter sob sua guarda a escrituração atribuída à Secretaria, bem como o arquivo e demais encargos, mantendo-os à disposição da Diretoria, do Conselho fiscal e das Assembleias Gerais.

Art. 25º - Ao Tesoureiro compete:

- I. Assinar com o Presidente os atos de natureza econômico-financeira;
- II. Movimentar em conjunto com o Presidente conta bancária em nome da Associação;



Associação de Basquete de São Paulo



- VI - Poderá receber e administrar os recursos financeiros e patrimoniais da Associação, bem como os bens e direitos dela decorrentes;
- VII - Poderá celebrar contratos e assumir obrigações em nome da Associação, desde que autorizada em Assembleia Geral;
- VIII - Poderá representar a Associação perante os órgãos competentes e perante a justiça;
- IX - Poderá adquirir, alienar, administrar, usufruir, hipotecar e onerar bens móveis e imóveis;
- X - Poderá emitir e receber títulos de crédito e valores em nome da Associação;
- XI - Poderá celebrar convênios e acordos com outras entidades;
- XII - Poderá instituir e administrar fundos, contas e recursos para a realização de suas atividades;
- XIII - Poderá instituir e administrar o patrimônio da Associação;
- XIV - Poderá instituir e administrar o patrimônio da Associação;
- XV - Poderá instituir e administrar o patrimônio da Associação;

Artigo V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 20 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros, elevidos, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, todos eleitos em Assembleia Geral, com igual tempo de duração da Direção.

- § 1 - Os cargos serão exercidos gratuitamente, sem qualquer espécie de remuneração e vínculo empregatício.
- § 2 - É permitida a reeleição, total ou parcial.
- Art. 21 - O Conselho Fiscal tem o encargo de:
 - a) Analisar, aprovar e autorizar os gastos da Direção;
 - b) Expedir os recibos de Pagamento;
 - c) Fiscalizar, inclusive, movimentações do Tesouro;
 - d) Apresentar, anualmente, o relatório do Conselho Fiscal, devendo ser enviado para o Conselho de Administração da Associação Geral, sob pena de inoperância dos membros do Conselho Fiscal.
 - e) Assegurar a integridade do patrimônio da Associação, bem como a correta aplicação dos recursos.

Artigo VI

DO PATRIMÔNIO

Art. 22 - O patrimônio da Associação será composto do patrimônio líquido, formado pelos recursos próprios da Associação, bem como do patrimônio líquido, formado pelos recursos próprios da Associação, bem como do patrimônio líquido, formado pelos recursos próprios da Associação.

Artigo VII

Art. 23 - O Conselho Fiscal terá o encargo de analisar, aprovar e autorizar os gastos da Direção, expedir os recibos de pagamento, fiscalizar, inclusive, movimentações do Tesouro, apresentar, anualmente, o relatório do Conselho Fiscal, devendo ser enviado para o Conselho de Administração da Associação Geral, sob pena de inoperância dos membros do Conselho Fiscal, assegurar a integridade do patrimônio da Associação, bem como a correta aplicação dos recursos.



Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Registro N. 9.002



ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOLE DE JACARÉ - ABI
CNPJ: 11.984.231/0001-01

09/3

Art. 31º - A Diretoria providenciará a criação de logomarca e distintivo, além de sugerir, quando oportuno, modelos de uniformes, de acordo com as cores oficiais do Município, para identificação visual da Associação.

Art. 32º - O presente Estatuto poderá ser reformulado em qualquer época, por decisão da maioria absoluta de seus membros, em Assembleia convocada especialmente para este fim, e entrará em vigor a partir da data de seu Registro no Cartório competente.

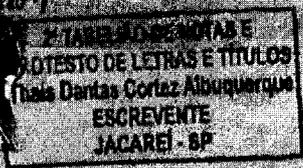
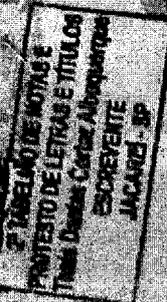
Jacaré, 27 de Março de 2019


Simone Ramos Monteiro Fortes
Simone Ramos Monteiro Fortes
CPF: 199.096.218-19
Presidente


Jurandi Soares Guimarães
Jurandi Soares Guimarães
CPF: 090.669.048-57
Secretário


Jessica Alessandra Vicente Oliveira
Jéssica Alessandra Vicente Oliveira
CPF: 307.777.098-99
Tesoureira


Renato Flávio Julião
Renato Flávio Julião
CPF: 281.686.248-82
Advogado - OAB: 296.552





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.984.231/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE BASQUETEBOL DE JACAREI ABJ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DE BASQUETEBOL DE JACAREI - ABJ	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO AV SAO JORGE	NÚMERO 1807	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 12.312-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE SALVADOR	MUNICÍPIO JACAREI	UF SP
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SRMFORTES@GMAIL.COM	TELEFONE (12) 8138-1944
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

10
70

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2022 às 14:36:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



11/10

DECLARAÇÃO

Declaramos como membros da diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE JACARÉ – ABJ**, fundada em 19 de março de 1997, com inscrição no CNPJ sob o nº 02.273.873/0001-01, com sede na Av. São Jorge, nº 1.807, C26, bairro Cidade Salvador, Cep. 12.312-000, Jacaré-SP, que é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Jacaré-SP, sob nº 10.107, para fins de Declaração de Utilidade Pública, conforme preceitua o Artigo 1º, incisos I, II, alínea "f", III, IV, V, § 1º e 2º da Lei nº 2.274 de 16 de Setembro de 1985, que assim dispõe:

Art. 1º Poderão ser declaradas de utilidade pública, por lei municipal, as sociedades civis, associações, fundações que comprovem satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos, em cada caso:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída no país;

II - servir desinteressadamente à coletividade, que apresentem entre seus objetivos sociais e comprovem atuar em pelo menos uma das áreas abaixo indicadas:

f) prática esportiva;

III - estar em funcionamento regular e ininterrupto há mais de 1 (um) ano, desenvolvendo, nesse período, atividades previstas no item anterior;

IV - não remunerar, por qualquer forma, direta ou indiretamente, os que exerçam cargos em seus órgãos de administração; e

V - não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado.

§ 1º - requisito fixado no item II deveser atendido por disposição expressa do estatuto ou ato constitutivo da entidade.

§ 2º - os requisitos fixados nos itens IV e V deverão ser atendidos numa das formas seguintes:

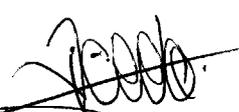
a) disposições expressas do estatuto;



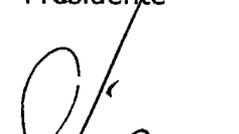
Por ser a expressão da verdade, nos membros da atual diretoria, firmamos a presente declaração.

12
70

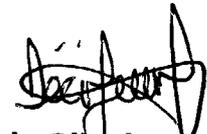
Jacareí, 20 de janeiro de 2022.


Joaquim Ricardo do A. Andrade

CPF: 109.637.328-97
Presidente


Rodrigo Bueno da Silva

CPF: 268.351.688-62
Vice-Presidente


Décio de Oliveira Nery

CPF: 789.262.388-49
Secretário 1


Sílvia Camargo Nery Bueno

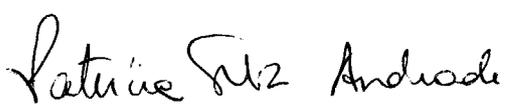
CPF: 274.725.728-29
Secretário 2


Evandro Cesar Vicente

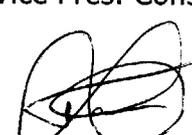
CPF: 201.952.778-21
Tesoreroiro


Caio Glaucio Jardim

CPF: 098.448.948-75
Pres. Cons. Fiscal


Patrícia Silva Andrade

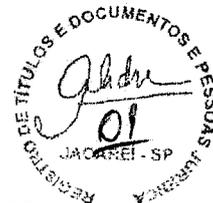
CPF: 162.759.748-42
Vice Pres. Cons. Fiscal


Patrícia Gonçalves Vicente

CPF: 148.236.818-86
Sec. Cons. Fiscal



Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Registro N. 10.107



ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBO DE JACAREÍ – ABJ
CNPJ: 11.984.231/0001-01

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE
JACAREÍ - SP

SIMONE RAMOS MONTEIRO FORTES

CPF: 199.096.218-19, RG: 26.533.164 SSP/SP, Nacionalidade: Brasileira,
Estado Civil: Casada, Profissão: Empresária,
Nome do Pai: Edson Afonso Monteiro,
Nome da Mãe: Maria Aparecida Ramos Monteiro,
Endereço: Avenida São Jorge, nº 1.807 – Casa 26 – Residencial Esplanada,
Cidade Salvador, CEP 12.312-000,
Email: diretoria.abj@gmail.com, representante legal da pessoa jurídica
denominada: **ABJ – ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBO DE JACAREÍ**
Inscrita CNPJ sob o nº 11.984.231/0001-01, com sede à Avenida São Jorge,
nº 1.807 – Casa 26 – Residencial Esplanada, Cidade Salvador, CEP 12.312-000,
vem, requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02,
registro do instrumento em anexo, juntando 03 (três) vias de igual teor e
forma.

Pede deferimento.

Jacaré, 27 de abril de 2021


Simone Ramos Monteiro Fortes



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2021 COM A FINALIDADE DE ELEGER A NOVA DIRETORIA E O NOVO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE JACARÉ - ABJ

Aos vinte e seis (26) dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um (2021), através do Aplicativo Zoom, devido a Pandemia do Coronavírus e da impossibilidade de reunirmos presencialmente, na Assembleia Geral convocada de forma específica pela atual Presidente desta Associação, **Simone Ramos Monteiro Fortes**, para tratar da seguinte pauta:

1 – Eleição dos Membros Diretores e Conselheiros da Associação pra o Biênio 2021/2023

Foi aberta a Assembleia Geral, por Simone Ramos Monteiro Fortes, juntamente com a Sr. Jurandi Soares Gulmarães, Presidente e Secretário, respectivamente, desta Associação, às 19h e estando todos os membros presentes em concordância e sem haver opositores resolveu-se que os membros da nova Diretoria e do novo Conselho Fiscal são os abaixo relacionados e atuarão na Diretoria da ABJ de **1º de Abril de 2021** até dia **31 de Março de 2023** (prazo de 2 anos) ou até que ocorra outra eleição solicitada.

Cargo	: Presidente		
Nome	:Joaquim Ricardo do Amaral Andrade		
Nome do Pai	:Joaquim de Macedo Barros Andrade		
Nome da Mãe	:Maria das Graças do Amaral Andrade		
Endereço	:Rua Exp. Luiz Tolosa, nº 70, Jardim Crystal Park		
Cidade	:Jacaré-SP	CEP	12311-258
Nacionalidade	:brasileiro	Data Nascto.	27/04/1971
Profissão	:Advogado	Estado Civil	casado
CPF	:109.637.328-97	RG	24.238.303-8
Email	:jricardo.andrade@bol.com.br	Telefone	(12) 99704-8712

Cargo	: Vice-Presidente		
Nome	:Rodrigo Bueno da Silva		
Nome do Pai	:Emiliano Alves da Silva		
Nome da Mãe	:Stela Maris Bueno da Silva		
Endereço	:Av. José Teodoro de Siqueira, 21 cs 64		
Cidade	:Jacaré	CEP	12315331
Nacionalidade	:Brasileiro	Data Nascto.	28/12/1976
Profissão	:Téc Edificações	Estado Civil	casado
CPF	:268.351.688-62	RG	286457155
Email	:rodbuenosilva@gmail.com	Telefone	12981818620



Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Registro N. 10.107

ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE JACARÉ - ABJ

CNPJ: 11.984.231/0001-01



Cargo	: Secretário 1		
Nome	:Décio de Oliveira Nery		
Nome do Pai	:Eleuterio de Oliveira Nery		
Nome da Mãe	:Nadia Ferreira Nery		
Endereço	:Av. José Teodoro de Siqueira, 21 cs 64		
Cidade	:Jacaré	CEP	12315331
Nacionalidade	:brasileira	Data Nascto.	25/02/1955
Profissão	:Aposentado	Estado Civil	casado
CPF	:789,262,388-49	RG	94319716
Email	:d_o_nery@hotmail.com	Telefone	12 98145-3915

Cargo	: Secretário 2		
Nome	:Sílvia Camargo Nery Bueno		
Nome do Pai	:Décio de Oliveira Nery		
Nome da Mãe	:Zélia de Camargo Nery		
Endereço	:Av. José Teodoro de Siqueira, 21 cs 64		
Cidade	:Jacaré	CEP	12315331
Nacionalidade	:brasileira	Data Nascto.	15/10/1976
Profissão	:Téc. Processamento de Dados	Estado Civil	casada
CPF	:274,725,728-29	RG	291651744
Email	:silviacnery@yahoo.com.br	Telefone	1299650-1529

Cargo	: Tesoureiro		
Nome	:Evandro Cesar Vicente		
Nome do Pai	:Oracio Vicente Guedes		
Nome da Mãe	:Cleusa de Lima Vicente		
Endereço	:Rua Geraldo Nogueira de Macedo 54 Cidade Jardim		
Cidade	:Jacaré	CEP	12320-400
Nacionalidade	:Brasileiro	Data Nascto.	11/10/1974
Profissão	:Comerciante	Estado Civil	casado
CPF	:201.952.778-21	RG	23242500-0
Email	:serralheriaoracio@gmail.com	Telefone	12 97403-8577

Cargo	: Presidente do Conselho Fiscal		
Nome	:Caio Glauco Jardim		
Nome do Pai	:José Paulo de Jesus Jardim		
Nome da Mãe	:Kimico Jardim		
Endereço	:ua Los Angeles, 157, condomínio Bosque dos Ipês, casa 53		
Cidade	:Jacaré	CEP	12.305-800
Nacionalidade	:brasileiro	Data Nascto.	23/05/1969
Profissão	:Empresário	Estado Civil	casado
CPF	:098.448.948-75	RG	14137597
Email	:caio@rdctelecom.com.br	Telefone	(12)97600-5550



Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Registro N. 10.107

ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE JACARÉ – ABJ
CNPJ: 11.984.231/0001-01



Cargo	: Vice-Presidente do Conselho Fiscal		
Nome	:Patricia Silva Andrade		
Nome do Pai	:Paulo Osni Silva		
Nome da Mãe	:Maria Aparecida Santos Silva		
Endereço	:Rua Exp. Luiz Tolosa, nº 70, Jardim Crystal Park		
Cidade	:Jacaré-SP	CEP	12311-258
Nacionalidade	:brasileira	Data Nascto.	17/03/1972
Profissão	:dentista	Estado Civil	casada
CPF	:162.759.748-42	RG	20.607.074-03
Email	:patisilvandrade@bol.com.br	Telefone	(12) 99702-2511

Cargo	: Secretário do Conselho Fiscal		
Nome	:Patricia Gonçalves Vicente		
Nome do Pai	:José Gonçalves Ribeiro		
Nome da Mãe	:Maria Aparecida da Silva Gonçalves		
Endereço	:Geraldo Nogueira de Macedo, 54 Cidade Jardim		
Cidade	:Jacaré	CEP	12.320.400
Nacionalidade	:Brasileira	Data Nascto.	18/01/1976
Profissão	:Professora	Estado Civil	Casada
CPF	:148.236.818-86	RG	27.510.310-9
Email	:nenepaty@hotmail.com	Telefone	12 97412-8738

Após a deliberação dos nomes dos membros da nova Diretoria e do novo Conselho Fiscal, não tendo mais nenhum assunto a ser discutido ou resolvido, deu-se por encerrada a Assembleia Geral, cumprindo o seu objetivo.

2º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE JACARÉ

Telefones: (12) 3952.6566 / (12) 3962.1623

Simone Ramos Monteiro Fortes (164791), Jurandi Soares Guimarães (47201), etc.

Jacaré - SP, 23/03/2021. Em Teste da verdade.

AMARY DE OLIVEIRA MARY JUNIOR - ESCRIVENTE

VALIDO CARENTAMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

CPF: 080.869.048-57 - Precos: R\$ 13,76

Feito por Amarez Ribeiro - Tabelião

Simone Ramos Monteiro Fortes
CPF: 199.096.218-19
Presidente

Jurandi Soares Guimarães
CPF: 080.869.048-57
Secretário

Jacaré, 26 de Março de 2021

2º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JACARÉ
Amary de Oliveira Mary Junior
ESCRIVENTE
JACARÉ-SP



Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Registro N. 10.107



ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE JACAREÍ - ABJ
CNPJ: 11.984.231/0001-01

172

LISTA DE PRESENÇA - 26/03/2021
ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ABJ

Nome

Assinatura

Joaquim Ricardo do Amaral Andrade

Rodrigo Bueno da Silva

Evandro Cesar Vicente

Caio Glauco Jardim



13/2

lista de presença eleicao ABJ

19:24:16 From Nice D Paula : jaja ligo a camera
19:31:38 From Breno : Lista de Presença:
19:31:59 From Breno : Breno Daniel Almeida (pai Joao Vitor - sub14)
19:32:12 From Luciano Fotim : Luciano Fotim
19:32:16 From Aline Baroni Capucci Abdalla : Aline- Rafael sub 15
19:32:18 From Breno : Breno Daniel Almeida (pai Joao Pedro - sub11)
19:32:33 From Camila Costa : Camila Alves Costa de Oliveira Miguel
Costa
19:32:43 From Bryan : Vanessa-bryan-sub 13
19:32:53 From Graziela Abrahao : Graziela Negrão Piovezan Abrahão -
atleta Enzo Abdon Abrahão- sub 13
19:32:58 From Evandro : Evandro _ Murilo sub 13
19:33:04 From Galaxy J4+ : Rodrigo Bueno, atleta Rafael Bueno sub 13
19:33:06 From Mateus 🎮🎮🎮 : Juliano - Miguel sub15
19:33:11 From Juliana : Juliana Gimenes da Costa - Sub-15 - Tiago
Gimenes Fotim
19:33:20 From Adriano Capucci Abdalla : Adriano Capucci Abdalla -
Rafael Baroni Capucci Abdalla categoria sub-15
19:33:27 From Joaquim : Joaquim, atleta RAFA Andrade
19:33:30 From Camila Costa : Camila Alves Costa de Oliveira/ Miguel
Costa de Oliveira Sub 13
19:33:41 From Joice Gimenes Fotim : Joice Gimenes Fotim - Miguel e
Tiago Gimenes Fotim - sub 15
19:33:48 From Galaxy J4 de Silvia : Silvia Camargo Nery, atleta Rafael
Bueno - sub 13
19:34:25 From Caio Glauco Jardim : Caio Glauco Jardim - José Paulo
Jardim Neto Sub 13
19:35:04 From Nice D Paula : Gabriel de Paula Silva e Silva /Atleta sub
16 Mãe: Valdenice de Paula
19:35:11 From Roseli Olinda : Roseli Olinda atleta Gabriel Henrique sub
13
19:35:19 From Odair Ferttonani : Odair Ferttonani, atleta Gabriel
Henrique sub 13
19:35:39 From Galaxy J4 : Décio de Oliveira Nery , atleta Rafael Bueno
sub 13
19:36:14 From Patrícia : Patrícia Silva Andrade/ atleta Rafael Silva
Andrade sub 13
19:38:56 From Veruska : Veruska Accessor Jardim/ atleta José Paulo
Jardim Neto/ Sub 13

[Voltar](#)[Imprimir](#)

19/08

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 11.984.231/0001-01
Razão Social: ASSOCIACAO DE BASQUETEBOL DE JACAREI ABJ
Endereço: RUA SAO LUCAS 26 / CENTRO / JACAREI / SP / 12308-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2021 a 08/10/2021

Certificação Número: 2021090901340886270121

Informação obtida em 23/09/2021 11:55:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

20
20

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE BASQUETEBOL DE JACAREI ABJ
CNPJ: 11.984.231/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:54:39 do dia 23/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2022.

Código de controle da certidão: **915C.A54D.BBA8.7DF0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Prefeitura Municipal de Jacareí**

Palácio Presidente Castelo Branco
Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - 12300-903 Jacareí -
SP

Secretaria de Finanças**Certidão Negativa de Débitos**

Número da Certidão: 443562/2021

Inscrição: 66156 - Regular
Razão Social: ASSOCIACAO DE BASQUETEBOL DE JACAREI ABJ
Endereço: Avenida SÃO JORGE, 1807 - CIDADE SALVADOR - Jacareí / SP

CERTIFICAMOS, conforme requerimento de empresa interessada para fins de, **COMPROVAÇÃO**, que analisando o cadastro de lançamentos de Impostos Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxa de Fiscalização e Funcionamento, Produção, Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Taxa de Licença de Publicidade, existentes nos arquivos desta Unidade de Arrecadação, a empresa **ASSOCIACAO DE BASQUETEBOL DE JACAREI ABJ** estabelecida na **Avenida SÃO JORGE, 1807 - CIDADE SALVADOR - Jacareí / SP**, com atividade de **9499500 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**, está devidamente cadastrada sob Inscrição Municipal de N.º **66156**.

CERTIFICAMOS ainda que para a referida empresa, **NÃO CONSTA DÉBITOS JUNTO AOS COFRES PÚBLICOS** com referência aos tributos supra mencionados até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal em lançar qualquer débito que venha a ser apurado futuramente.

Certidão emitida em **23/09/2021** às **11:52:50h** (data e hora de Brasília).

Impressa na data: **23/09/2021**

Acessada pelo IP: **10.219.249.1 / 200.232.197.243**

Código de Controle da Certidão: **0706.E774.B320D**

Válida até **23/10/2021** (30 dias a partir da data de emissão).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura na Internet, no endereço <http://www.jacarei.sp.gov.br>.

Certidão expedida gratuitamente.

21
70



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE BASQUETEBOL DE JACAREI ABJ (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.984.231/0001-01
Certidão n°: 29054429/2021
Expedição: 23/09/2021, às 11:56:35
Validade: 21/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE BASQUETEBOL DE JACAREI ABJ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.984.231/0001-01, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



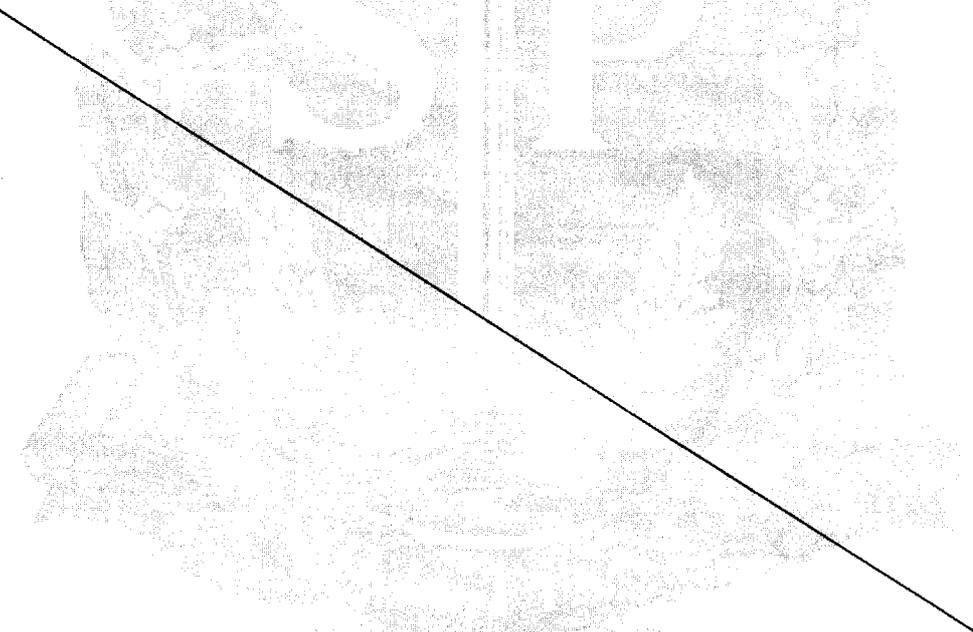
Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 11.984.231/0001-01

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 21090273002-70

Data e hora da emissão 23/09/2021 11:57:07

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

24
70

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

JOAQUIM RICARDO DO AMARAL ANDRADE

2236303 802/SP

109.637.328-97 DATA EMISSAO DO 27/04/1977

FILIO(A)
 JOAQUIM MACEDO BARROS
 ANDRADE
 MARTA DAS GRACAS DO AM
 ARAL ANDRADE

PROF. ASSOC. ACC. OUT. HAB. B

NO. REGISTRO 02845107807 VALIDAD. 18/12/2023 DATA HABILITACAO 11/05/1992

OBSERVAÇÕES

MACARET, SP DATA EMISSAO 20/12/2018

448598870887
 89957947020

ASSINATURA DO BASSOR

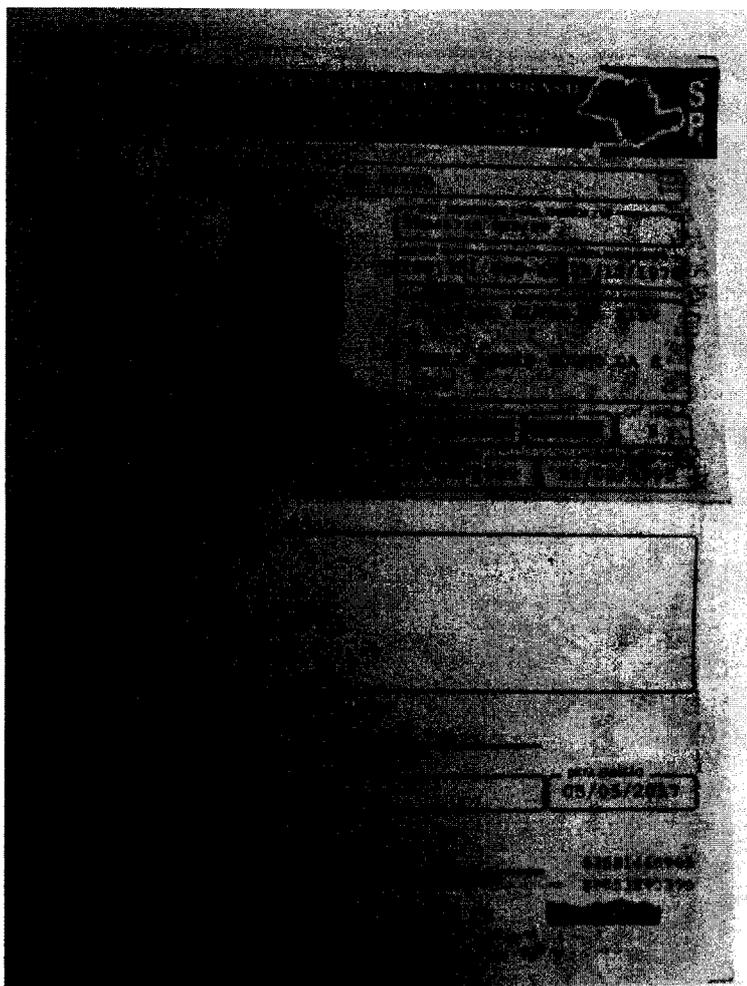
SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1781097240

PROIBIDO PLASTIFICAR 1781097240

DE ACORDO COM O REGULAMENTO DE TRÂNSITO

25
70



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

26
70

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

S
P

NOME
CAIO GLAUCO JARDIM

DOC IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
14137597 SSP-SP

CPF
098.448.948-75

DATA NASCIMENTO
23/05/1969

FILIAÇÃO
JOSE PAULO DE JESUS JARDIM
KIMICO JARDIM

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04548697977

VALIDADE
26/06/2024

1ª HABILITAÇÃO
27/04/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JACAREI, SP

DATA EMISSÃO
26/06/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

53216110346
SP980935806

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1869539935

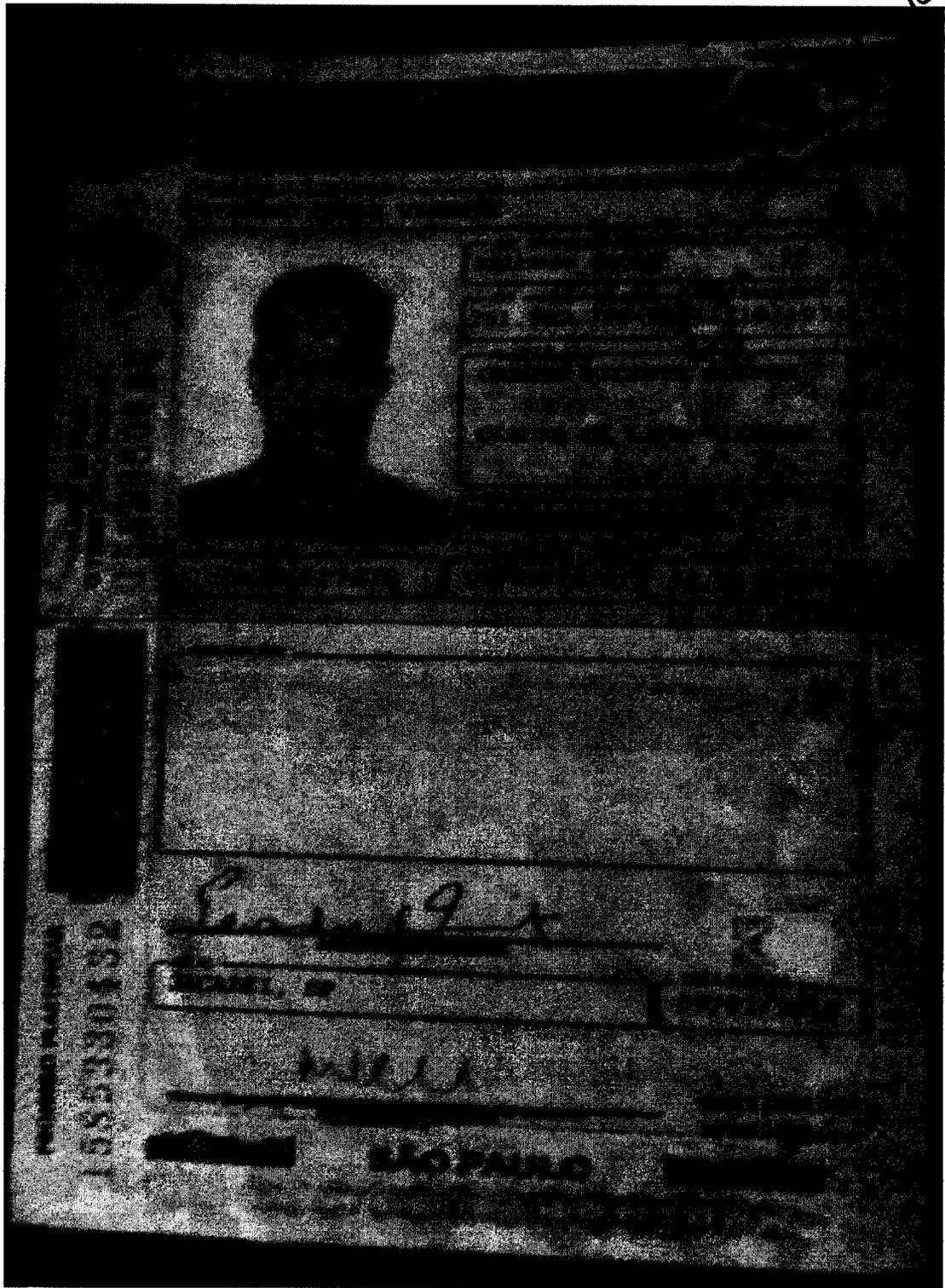
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
E INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

1913191

JOSE GONCALVES RIBEIRO

CPF: 111.010.140/80

RG: 148.236.848-80 Data de Nascimento: 18/03/1976

Nome: JOSE GONCALVES RIBEIRO
Mãe: APARECIDA DA SILVA GONCALVES

Sexo: M Estado Civil: S

CPF: 111.010.140/80 Data de Emissão: 05/11/2021 Data de Validade: 05/08/1998

05/11/2021

05/08/1998

05/11/2021

05/08/1998

05/11/2021

05/08/1998



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8920-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

62742F2B

POLEGAR DIREITO

Patricia Silva Andrade
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NAO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.607.074-3 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 11/09/2015

NOME **PATRICIA SILVA ANDRADE**

FILIAÇÃO PAULO OSNI SILVA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA

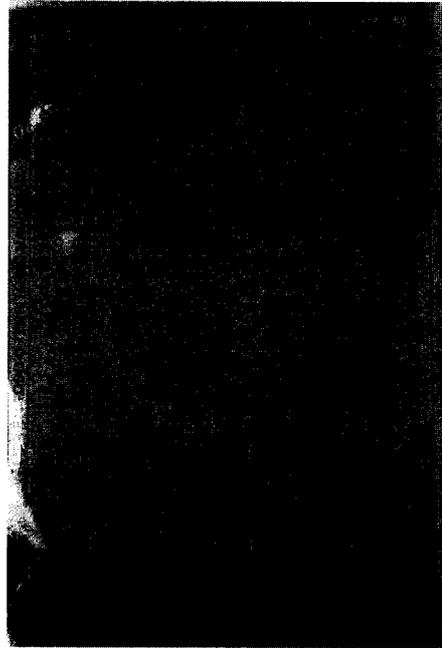
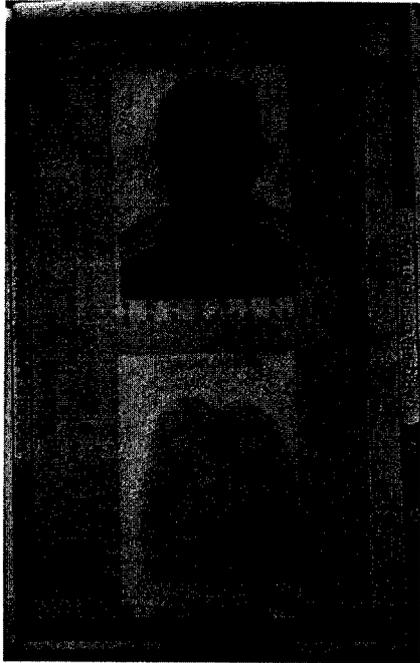
NATURALIDADE S.JOSÉ DOS CAMPOS - SP DATA DE NASCIMENTO 17/03/1972

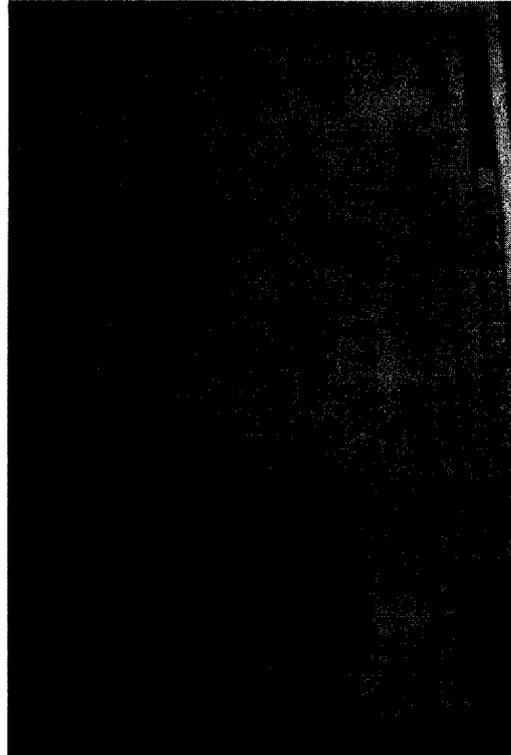
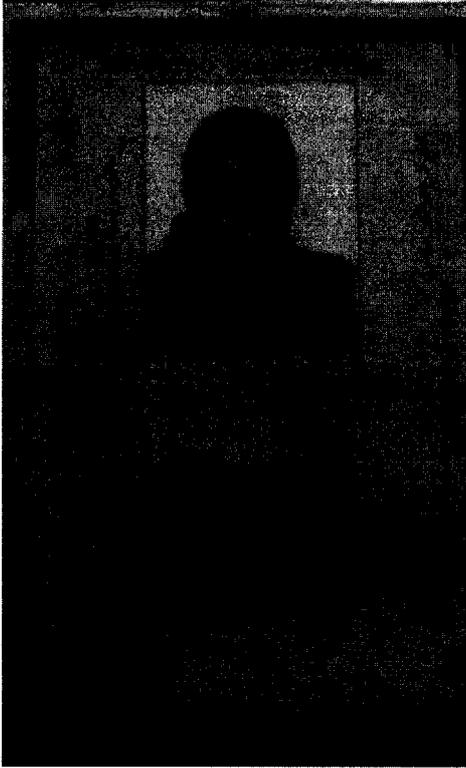
DOC ORIGEM SÃO JOSE DOS CAMPOS-SP PRIMEIRO SUBDISTRITO CC:LV.B229/FLSº237/Nº51541

CPF 162759748/42

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Delegatário RICARDO SSP-SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83







ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE JACAREÍ

CNPJ 11.984.231/0001-01



ABJ/JACAREÍ BASKETBALL

A **Associação de Basquetebol de Jacaréi** ou **Jacaréi Basketball** é um time de basquete de Jacaréi.

Fundado em 2010, o Jacaréi Basketball foi vice-campeão do Campeonato Paulista Série A2 em 2010. No ano seguinte, disputou a elite pela primeira vez. Após ser rebaixada em 2013, a equipe ganhou o Campeonato Estadual da 1.ª Divisão de 2014. Em 2015, venceu a primeira etapa do Campeonato Paulista e conquistou a Supercopa Brasil, que à época era o equivalente à terceira divisão do Campeonato Brasileiro. No entanto, o time não conseguiu reunir condições financeiras para disputar a Liga Ouro e desativou a equipe adulta logo no início de 2016.

Atualmente, o clube disputa campeonatos de base com o apoio da Prefeitura, atendendo crianças e adolescentes, incentivando a prática esportiva e fornecendo aprendizado para as Categorias de Base desta modalidade.

A **ABJ** juntamente com a **Secretaria de Esportes e Recreação** atende cerca de 60 atletas nas categorias Sub 12, 13, 14 e 15 Masculinas.

Também oferecemos escolinha de basquete para crianças a partir dos 6 anos de idade.

O objetivo da Associação é proporcionar ensinamentos técnicos aos atletas, bem como incentivar o desenvolvimento das habilidades esportivas e o convívio social, e em conjunto da Secretaria de Esportes e Recreação fomentar a prática do esporte, participando de eventos na cidade.

Participamos de três competições por ano, Campeonato Paulista, Liga Paulista e Metropolitano. E buscamos parcerias para que possamos participar de mais eventos.

Este ano, a meta é levar nossos atletas a participarem também da COPA SUL-AMERICANA que acontecerá no mês de Julho em Campos do Jordão.

Abaixo segue algumas fotos de nossa equipe:

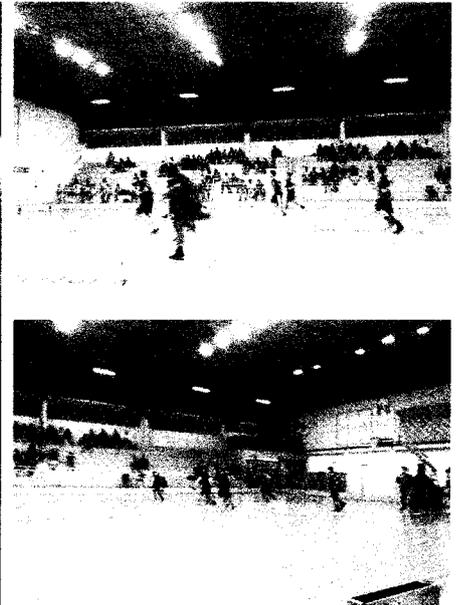


ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE JACAREÍ

CNPJ 11.984.231/0001-01



FESTIVAL INTERNO 2021



ETAPA METROPOLITANO





ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE JACAREÍ

CNPJ 11.984.231/0001-01

32
70

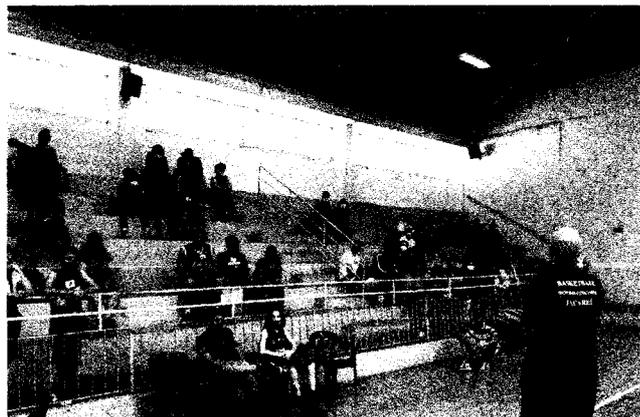




35
29

SELETIVA 2022

Contamos com a participação de mais de 80 atletas divididos nas categorias Sub12, Sub13, Sub14 e Sub15.



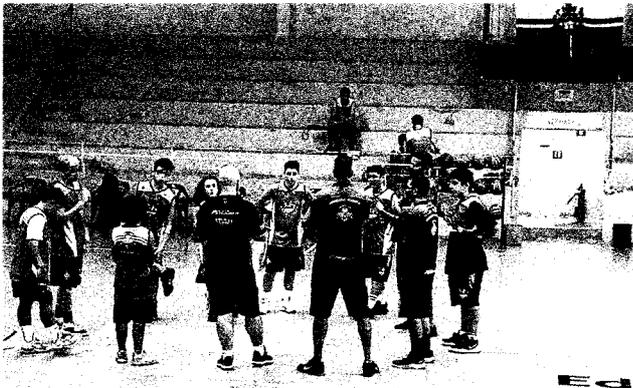


Preparação Física

Desde nosso retorno às atividades em Set/21 começamos a contar com um profissional de Educação Física especializado em preparação física.



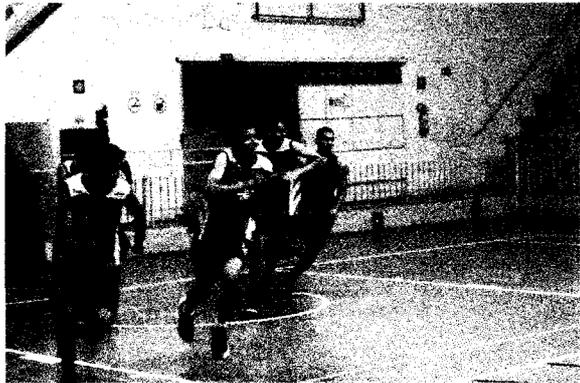
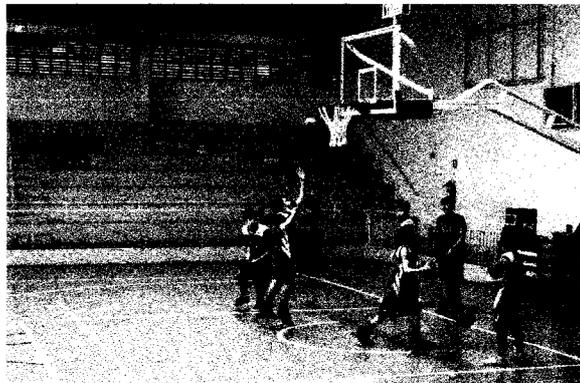
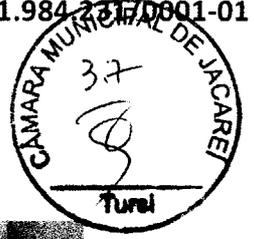
Retorno aos Treinos em 2022





ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE JACAREÍ

CNPJ 11.984.231/0001-01





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente: PLL nº 008/2022 - Projeto de Lei do Legislativo.

Autoria do projeto: Vereador Dudi.

Assunto do projeto: Declara de utilidade pública a Associação de Basquetebol de Jacareí- ABJ.

PARECER Nº 21.1/2022/SAJ/METL

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Declara de utilidade pública a Associação de Basquetebol de Jacareí- ABJ. Lei Municipal nº 1.887/78. Cumprimento requisitos legais. Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Dudi, visando a declaração de utilidade pública para a Associação de Basquetebol de Jacareí- ABJ.
2. Na Justificativa apresentada é mencionado que "A Associação de Basquetebol de Jacareí, ao longo de sua existência tem prestado relevantes serviços ao esporte em nossa cidade, merecendo o reconhecimento da comunidade" (fl. 03).
3. É o breve relatório. Passamos a análise e manifestação.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. Primeiramente, cabe salientar que a matéria ora tratada encontra respaldo no inciso I do artigo 30 da Constituição Federal:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local

2. Em âmbito Municipal os requisitos estão previstos no artigo 1º da Lei 1.887 de 1978, que "Dispõe sobre declaração de utilidade pública e dá outras providências."

3. Desta feita, pretendendo atender aos requisitos para que seja concedida a declaração de utilidade pública, foi apresentada a documentação para sua devida comprovação (fls. 04/37).

4. O comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (fl. 10), demonstra a inscrição da Associação, sob o nº. 11.984.231/0001-10, bem como sua sede no Município de Jacareí.

1 Art. 1º Poderão ser declaradas de utilidade pública, por lei municipal, as sociedades civis, associações, fundações que comprovem satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos, em cada caso:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, constituída no país;

II - servir desinteressadamente à coletividade, promovendo ou realizando atividades de ensino ou de pesquisas científicas; de cultura, inclusive artísticas; esportivas, filantrópicas ou assistenciais de caráter beneficente, caritativo ou religioso; ou ainda atividades de assistência médica ou social.

III - estar em funcionamento regular e ininterrupto há mais de 1 (um) ano, desenvolvendo, nesse período, atividades previstas no item anterior;

IV - não remunerar, por qualquer forma, direta ou indiretamente, os que exerçam cargos em seus órgãos de administração; e

V - não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado.

VI - em se tratando de entidade ou organização de assistência social ou entidade que promova gratuitamente assistência educacional ou de saúde, a mesma deverá estar previamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, ou no conselho de seu segmento de atuação.

§ 1º requisito fixado no item II deverá ser atendido por disposição expressa do estatuto ou ato constitutivo da entidade.

§ 2º os requisitos fixados nos itens IV e V deverão ser atendidos numa das formas seguintes:

a) disposições expressas do estatuto;

b) ato constitutivo da entidade; e

c) declaração, por escrito, expedida por todos os membros da Diretoria da entidade.

§ 3º deverá constar da propositura, para declaração de utilidade pública, um relatório circunstanciado da entidade, assinado por todos os seus administradores, demonstrando satisfazer os requisitos constantes deste artigo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



5. O Estatuto da Associação em questão, foi devidamente apresentado (fls. 04/09).
6. Com relação ao disposto no inciso II do artigo 1º da Lei nº. 1.887/78, entendemos que os artigos 1º e 3º do Estatuto Social atendem ao requisito (fl. 04).
7. E ainda, de acordo com o artigo 1º. do Estatuto da Associação de Basquetebol de Jacareí- ABJ "é uma associação civil, sem fins lucrativos (...)" (fl. 04).
8. Ademais, constou Declaração assinada pelos membros da diretoria da associação, o atendimento ao artigo 1º da lei que disciplina o assunto (fls. 11/12).
9. Portanto, todos os requisitos da Lei Municipal nº 1.887/78 foram devidamente preenchidos, podendo então, o projeto prosseguir.

III. DA CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela **não** apresenta impedimento para tramitação no que tange à ausência de documentação, motivo pelo qual entendemos que o projeto **está** apto a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.
2. A propositura deverá ser submetida às Comissões de a) Constituição e Justiça e b) Educação, Cultura e Esportes.
3. Assim, para aprovação do presente PLL é necessário o voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara, **em turno único de discussão e votação.**



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉI
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



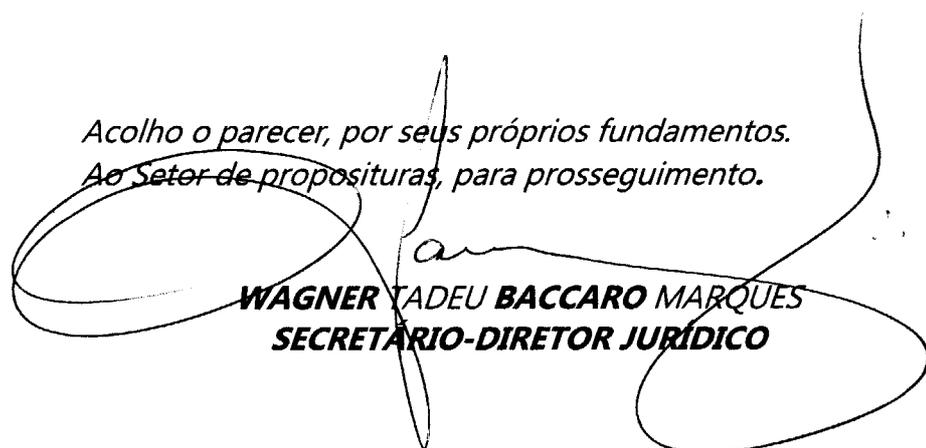
4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacaréi, 15 de fevereiro de 2022



MIRTA EVELIANE TAMEN LAZCANO
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 250.244

Acolho o parecer, por seus próprios fundamentos.
Ao Setor de proposituras, para prosseguimento.



WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETARIO-DIRETOR JURÍDICO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL
Folha

420

Câmara Municipal
de Jacareí

COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PLL N° 08/2022 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Declara de utilidade pública a Associação de Basquetebol de Jacareí – ABJ.
AUTORIA:	Vereador Dudi.

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

A matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa. Portanto, opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de fevereiro de 2022.

VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente

VER. EDGARD SASAKI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL

Folha

43 F

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 4 - CECE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

	PLL N° 08/2022 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Declara de utilidade pública a Associação de Basquetebol de Jacareí – ABJ.
AUTORIA:	Vereador Dudi.

Os integrantes da Comissão Permanente de **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
MARIA AMÉLIA (Presidente)	<i>favorável</i>	<i>[Assinatura]</i>
DUDI (Relator)	<i>favorável</i>	<i>[Assinatura]</i>
PAULINHO DO ESPORTE (Membro)		

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de fevereiro de 2022.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 6ª S.O. - 09/03/2022 - fls. 02/02

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022

Data: 09/03/2022 (quarta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene em Homenagem ao Dia da Mulher e entrega do Diploma Mulher Cidadã, de acordo com os Decretos Legislativos nºs 164/1998 e 214/2004.
- Uso da Tribuna Livre pela Senhora Rosângela Silva, Conselheira Suplente - Gestão 2021/2022 do Conselho Municipal do Idoso de Jacareí, que abordará o tema "reforma do Centro de Convivência Casa Viva Vida e solicitação de espaço adequado para a convivência dos frequentadores".
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. **Discussão única do PLL nº 008/2022 - Projeto de Lei do Legislativo**
Autoria: Vereador Dudi.
Assunto: Declara de utilidade pública a Associação de Basquetebol de Jacareí - ABJ.
2. **Discussão única do PLE nº 031/2021 - Projeto de Lei do Executivo**
Autoria: Vice-Prefeita Municipal Rosana Gravena.
Assunto: Institui o regime permanente de trabalho à distância no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Jacareí.
3. **Primeira discussão do PLCL nº 005/2021 - Projeto de Lei Complementar do Legislativo**
Autoria: Edgard Sasaki.
Assunto: Altera a Lei Complementar nº 068/2008, que dispõe sobre o Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais.

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES**

1. MARIA AMÉLIA..... PSDB
2. PAULINHO DO ESPORTE PSD
3. PAULINHO DOS CONDUTORES..... PL
4. RODRIGO SALOMON, DR. PSDB
5. ROGÉRIO TIMÓTEO REPUBLICANOS
6. RONINHA..... PODE
7. SÔNIA PATAS DA AMIZADE..... PL (LEITURA DA BÍBLIA)
8. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA..... DEM
9. ABNER DE MADUREIRA PSDB
10. DUDI PL
11. EDGARD SASAKI DEM
12. HERNANI BARRETO REPUBLICANOS
13. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO PT

Câmara Municipal de Jacareí, 7 de março de 2022.

Felipe Santos de Lima
Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo



F



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Discussão única do PLL nº 008/2022 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Dudi.

Assunto: Declara de utilidade pública a Associação de Basquetebol de Jacareí – ABJ.

Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. MARIA AMÉLIA	X			
2. PAULINHO DO ESPORTE	X			
3. DR. RODRIGO SALOMON	X			
4. ROGÉRIO TIMÓTEO	X			
5. RONINHA	X			
6. SÔNIA PATAS DA AMIZADE	X			
7. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			
8. ABNER DE MADUREIRA	X			
9. DUDI	X			
10. EDGARD SASAKI	X			
11. HERNANI BARRETO	X			
12. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	X			

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

Votado em:	Totalização dos Votos	Resultado
09/03/2022	Favoráveis = 12 Contrários = 0 Abstenções = 0 Ausências = 0	APROVADO


PAULO FERREIRA DA SILVA
(Paulinho dos Condutores)
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Ofício nº 009/2022-SP

Jacareí, 10 de março de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor
IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por ordem do Senhor Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), encaminho para as devidas providências, impressos em 3 (três) vias, os autógrafos das leis abaixo discriminadas, devidamente aprovadas em Sessão Ordinária realizada dia 9 de março p. passado:

LEI Nº 6.453 – *Declara de utilidade pública a Associação de Basquetebol de Jacareí - ABJ.*

LEI Nº 6.454 – *Institui o regime permanente de trabalho à distância no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Jacareí.*

Encaminho, também, cópia dos autos dos respectivos processos legislativos.

Sendo o que me cumpria, subscrevo.

Respeitosamente,


BENEDITO ANSELMO TURSI
Secretário Legislativo III
Setor de Proposituras